



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 14/2021
Projeto de Lei nº 22/2021
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 69.526,29 (SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), PARA ATENDER CONVÊNIO Nº 233/90 – EMENDA PARLAMENTAR, NO GABINETE DO PREFEITO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica por esta lei, autorizada na Secretaria Municipal da Fazenda a favor do Gabinete do Prefeito, a abertura de crédito especial no valor de R\$ 69.526,29 (sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), para atender o Convênio nº 233/90 – Emenda Parlamentar – objetivando a aquisição de equipamentos para o canil da Guarda Civil Metropolitana no Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída na seguinte dotação:

02.02.10-04.122.10111.2.0002-02.100.198-4.4.90.52.00

Equipamento e Material Permanente.....R\$ 69.526,29

Art. 2º. Os recursos para atendimento do presente crédito especial correrão por conta de excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual - Emenda Parlamentar, Secretaria de Segurança Pública.....R\$ 69.526,29



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º. Inclui, ainda, na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.116, de 20 de dezembro de 2017 (PPA), período 2018/2021 e Lei Municipal nº 14.488, de 05 de agosto de 2020 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 3 de março de 2021.


ALESSANDRO MARACA
Presidente